



# Poder Judiciário

## Corregedoria Geral da Justiça



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (07-85) Telefones: 488.6057 - fax: 488.6065 - <http://www.tj.ce.gov.br> - e-mail: [corregedoria@tj.ce.gov.br](mailto:corregedoria@tj.ce.gov.br)

**Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará.**

Relatório.

Tratam, os presentes autos, de uma Consulta formulada pelo Dr. Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, Juiz Substituto da Comarca de Novo Oriente, sobre o procedimento a ser adotado no tocante a uma declaração que lhe foi solicitada pelo Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis dessa Comarca, Sr. Manoel Alexandre de Pinho, para fins de prova junto ao SUPSEC, com o visio de comprovação de rendimentos percebidos desde 1977 até o presente ano.

Justifica o pedido de informação pela sua impossibilidade em auferir os rendimentos percebidos e apresentados em planilha, no período em questão, pelo mencionado Tabelião.

Juntou documento, fls. 03/07.

Recebida a inicial, foi-me delegada competência pela Eminente Desembargadora Corregedora, "para as providências que se fizerem necessárias", consoante se vê no despacho de fls. 08.

Consoante observa-se pela documentação apresentada, o Sr. Tabelião Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Oriente não comprovou os rendimentos que diz ter auferido no período mencionado, não sendo dessa forma, obviamente, possível a declaração almejada da parte do Magistrado consultante.

Ante o exposto, entendemos que, somente mediante a apresentação de documentos que demonstrem peremptoriamente a remuneração percebida pelo citado serventuário no lapso temporal referido, poderá o requerente visar a declaração desejada.

Este, pois o meu modesto ponto de vista, salvo melhor juízo.

Respeitosamente.

Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2001.

Inácio de Alercar Cortez Neto,  
Juiz Corregedor Auxiliar.



Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça

**DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

Consulta nº 26/2001.  
Prot: CGJ - CE - Nº 2557/2001

1. Recebi hoje.
2. Aprovo o relatório do M.M. Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto**.
3. Seja expedido ofício ao M.M. Juiz da Comarca de Novo Oriente dando ciência da solução da presente Consulta, que também deverá ser disponibilizada na Intranet.

Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

*Agueda S. R. Martins*  
**DES<sup>a</sup>. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**